LEI N° 2127/2025

"Altera o valor da Diária Especial de Campo paga aos Agentes Honoríficos Por Serviços Especializados, prevista no ANEXO I da Lei nas Leis Municipais n° 764/2013 e 880/2014, e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica alterado no ANEXO I da Lei Municipal nº 764/2013 altera o valor previsto no § 1º do artigo 7º da Lei Municipal nº 880/2014, pagos aos Agentes Honoríficos Por Serviço Especializados passando a vigorar nos seguintes termos:

CARGO	VALOR
Agentes Honorífico Por Serviços Especializados	R$ 250,00

Art. 2º Fica alterado a partir de 01 de julho 2025 o ANEXO I da Lei Municipal 764/2013, passando a vigorar nos seguintes termos:

CARGO	VALOR
Agentes Honorífico Por Serviços Especializados	R$ 300,00

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município